

Veículo: *O Globo*

Data: 04/11/2008

Autores: Flávio Freire, Ricardo Galhardo, Chico de Gois e Evandro Éboli

Gilmar: terrorismo também é crime imprescritível

Presidente do STF reage a Dilma, que dissera que tortura não prescreve, e critica “ideologização” dos direitos humanos

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Gilmar Mendes, pediu ontem cautela na discussão sobre a prescrição dos crimes de tortura cometidos durante o regime militar. Ao responder sobre a recente declaração da ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, de que esse tipo de crime deveria ser imprescritível, o ministro afirmou que o tema dos direitos humanos se presta a ideologizações e politizações e, por isso, trata-se de uma questão “com dupla face”.

– A imprescritibilidade é uma discussão com dupla face.

O texto constitucional diz que o crime de terrorismo também é imprescritível – disse ele, ontem, durante seminário organizado pelo Instituto dos Advogados de São Paulo, pela Fundação Getulio Vargas e pelo Instituto Fernando Henrique Cardoso.

– É evidente que esse tema de direitos humanos se presta a ideologizações e politizações, e tenho uma posição muito clara em relação a isso. Eu repudio qualquer manipulação ou tentativa de tratar unilateralmente os casos de direitos humanos. Direitos humanos valem para todos: presos, ativistas políticos.

Não é possível dar prioridade a determinadas pessoas que tenham determinada atuação política.

Direitos humanos não podem ser ideologizados – disse.

Dilma deu a declaração ao ser perguntada sobre o fato de a Advocacia Geral da União (AGU) ter emitido parecer no qual considera perdoados pela Lei de Anistia os crimes de tortura cometidos entre 1964 e 1985, em ação civil movida pelo Ministério Público Federal contra os coronéis da reserva Carlos Alberto Brilhante Ustra e Audir Santos Maciel, ex-comandantes do DOI/Codi, principal centro de repressão política em São Paulo.

O presidente do STF também se manifestou sobre o documento da AGU: – Não conheço todos os dados postos. Mas é claro que não é dado ao advogado-geral da União fazer escolhas quando imputam responsabilidade nas ações à própria União. Tem que fazer a defesa do ato, a não ser que seja evidente a responsabilidade da União ou a responsabilidade de quem é acusado.

O ministro da Defesa, Nelson Jobim, disse que o parecer da AGU é irrelevante, já que o STF terá que julgar antes uma ação ajuizada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Perguntado sobre a ameaça do secretário nacional de Direitos Humanos, Paulo Vannuchi, de deixar o governo caso a AGU não reveja o parecer, Jobim respondeu: – O assunto é de competência da AGU. A revisão ou não do parecer é irrelevante. Relevante é a posição que terá que ser tomada pelo Poder Judiciário, e essa decisão não está no bojo desta ação (do MPF contra Ustra e Maciel), e sim da ação ajuizada pelo Conselho Federal da OAB.

Defensor da anistia a torturadores, Jobim, que chefia as Forças Armadas, ainda comentou: – O que vai ser decidido pelo Supremo não é se alguém é a favor ou contra torturados ou torturadores.

A questão é saber se o grande acordo político da transição na década de 70, que deu origem à anistia, deve ser revisto interpretativamente ou não.

O ministro da Justiça, Tarso Genro, sinalizou que a AGU deverá rever o parecer que sustenta que a Lei de Anistia livrou de processos judiciais militares envolvidos em tortura durante a ditadura, como antecipou O GLOBO ontem. Tarso evitou dar detalhes sobre o assunto.

– Essa correção deverá ser feita de maneira técnica – afirmou Tarso. – O parecer foi elaborado de forma profissional e técnica, definido pela AGU.

De manhã, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva se reuniu com o advogado-geral da União, José Antônio Dias Toffoli, que saiu sem dar declarações.

Doze dias após a contestação da OAB, o ministro Eros Grau, do Supremo Tribunal Federal (STF), encaminhou ontem pedido de informações para que o presidente da República e o presidente do Congresso Nacional, Garibaldi Alves (PMDBRN), se pronunciem sobre a ação que questiona os efeitos da Lei da Anistia. Lula e Garibaldi têm cinco dias para responder.

Segundo nota divulgada ontem pelo STF, ouvir essas autoridades é um “procedimento habitual e previsto na legislação”.

Após as respostas dos dois, o processo segue para o procurador-geral da República, Antônio Fernando Souza.